

PROJETO DE LEI Nº 20.463/2013

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DO CENTRO
BANDEIRANTE DE RECREAÇÃO DE ITORORÁ.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública do Centro Bandeirante de Recreação de Itororó, com sede e foro no município de Itororó - Ba.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2013.

Rosemberg Pinto
Deputado Estadual – Líder Bancada do PT

JUSTIFICATIVA

O Centro Bandeirante de Recreação de Itororó, construído em 22 de outubro de 1984, na cidade de Itororó, sem fins lucrativos e formada pela união de pessoas organizadas, visando promover ações comunitárias para o bem estar da comunidade, contribuir com o processo educacional de jovens de 04 a 12 anos, contribuindo com propostas para melhoria da qualidade da educação do município, representa sem dúvida os anseios da comunidade de Itororó. Ao longo dos anos o Centro Bandeirante de Recreação de Itororó, vem proporcionando o conhecimento e buscando a melhoria da educação de jovens e a população através de seu trabalho tem acreditado em suas ações.

Entidades como esta, merecem ser agraciadas com a utilidade pública, pelo mérito e pelo respeito e comprometimento com a comunidade.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2013

Rosemberg Pinto

Deputado Estadual – Líder da Bancada do PT